

PROJETO DE LEI Nº 06/79.-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo à firmar Contrato e dá outras providências:

WILIBALDO BYLAARDT, Prefeito Municipal de 'Luís Alves;

Faz saber à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art, 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado à firmar Contrato com o Senhor Manoel Avelino da Silva, residente na localidade de Massarandubinha, Município de Massaranduba, para explorar uma pedreira em sua propriedade, no período de 1.978 à 1.984, (6 anos), com a indenização paga de Cr\$... 6.000,00 (seis mil cruzeiros), sendo; Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) em Maio, e Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiro), em Agosto, do corrente ano.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 09 de maio de 1.979.-

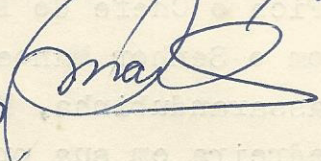
Wilibaldo Bylaardt

Wilibaldo Bylaardt

Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Contas do
Município é favorável ao presente projeto e
solicita ao Sr. Prefeito Municipal para explorar
as Cavas existentes no novo Município,
firmando também contrato.

SS. em 15/05/79


Pedro Zeca Kleis
Presidente

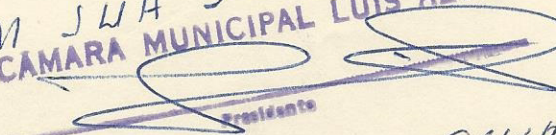
APPROVADO EM SUA 2ª APRESENTAÇÃO EM -
15/05/79.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES


JOSE ANTÔNIO SCHMITZ.

APPROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.
EM - 22/05/79. - EM SUA 3ª APRESENTAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES


JOSE ANTÔNIO SCHMITZ.